



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 09 DE 15 DE MAIO DE 2024

ALTERA OS ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 300 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Art. 1º. O §3º do artigo 68 da Lei Complementar nº 300, de 12 de abril de 2023 passa ter a seguinte redação:

“Art. 68 [...]

§ 3º Estende-se os membros do conselho tutelar em exercício o auxílio alimentação estipulado pela Lei Complementar nº 158/2017 e alterações posteriores aos conselheiros tutelares do município”.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 85 da Lei Complementar nº 300, de 12 de abril de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, desde já autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias LOA e LDO.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 15 de maio de 2024.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí - SP